

SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução n.º 032 /99-CIB

Goiânia, 17 de Dezembro de 1999.

O Presidente e o Vice- Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Condição de Gestão é um processo dinâmico, e a medida em que os Municípios crescem progressivamente, adquirem condição e capacidade para ampliarem suas atribuições e atividades, se habilitando a nova forma de Gestão;

Que o Município de Aparecida de Goiânia, atendeu as responsabilidades requisitos e prerrogativas estabelecidas na NOB - SUS/1996.

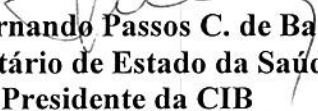
RESOLVE:

Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 16 de Dezembro de 1999, o Pleito de Alteração de Gestão do Município de Aparecida de Goiânia de Plena da Atenção Básica para Plena do Sistema Municipal;

Encaminhar o Pleito de Alteração de Gestão em questão, à Comissão Intergestores Tripartite para providências que couber.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice - Presidente da CIB